



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
PREFEITO MUNICIPAL AUSENTAR-SE DO
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, considerando o disposto no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 85, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requestado no Ofício nº 315, de 14 de dezembro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Leopoldina autorizado a ausentar-se do Município no período de 27 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, para realização de viagem internacional para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º No período de ausência do Prefeito Municipal, o cargo de Chefe do Poder Executivo será exercido pelo Vice-Prefeito Municipal, nos termos do disposto no artigo 85, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Leopoldina.

Parágrafo único - A transmissão do cargo será registrada em livro próprio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2022.

José Augusto Cabral Gonçalves
Presidente

José do Carmo Estrela Vieira
Vice-Presidente

Gilmar Pimentel de Oliveira
1º Secretário
Maria Inês Xavier de Oliveira
2º Secretária